



PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DOS PALMARES

GOVERNO DO POVO PARA O POVO



LEI MUNICIPAL Nº 1312/2016

DE: 07 de abril de 2016.

Dispõe sobre a recomposição de perdas e Ajuda Alimentação dos Servidores Efetivos e Comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e adota outras providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de União dos Palmares, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a recomposição de perdas aos servidores efetivos e comissionados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, no percentual de 10%(dez por cento), sobre o salário base, a partir do mês de abril de 2016, com retroatividade a janeiro de 2016.

Art. 2º - O valor da Ajuda Alimentação dos servidores efetivos e comissionados do SAAE passará de R\$ 360,00(trezentos e sessenta reais) para R\$ 400,00(quatrocentos reais), a partir do dia 1º de abril de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação específica desta Autarquia constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano.

Prefeitura Municipal de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 07(sete) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

Eduardo Carrilho Pedroza
Prefeito